



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VOLTA AS AULAS SOLIDÁRIO JALLOVI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.017672/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JLV LIVRARIA LTDA.

Endereço: RODRIGUES ALVES Número: 6 34 Bairro: CENTRO Município: BAURU UF: SP CEP:17015-901

CNPJ/MF nº: 45.007.911/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Bauru/SP Marília/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/12/2021 a 19/02/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/12/2021 a 19/02/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção "Volta as Aulas Solidário Jalovi" é uma promoção assemelhada a concurso realizada pela empresa JLV LIVRARIA LTDA, localizadas nas cidades de Bauru/SP e Marília/SP, válida para o período de 24/12/2021 a 19/02/2022, exclusivamente para pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional.

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras realizadas nas lojas da JALLOVI, no período de 24/12/2021 à 19/02/2022, o cliente terá direito a 01 (um) cupom da promoção. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra.

Não serão aceitos, para efeito de trocas nesta promoção, somar mais de um cupom fiscal para atingir o valor de R\$ 100,00 (cem reais), e/ou cupom fiscal ilegível, rasurados ou que tenham quaisquer modificações.

Em caso do participante ser menor de idade, e o mesmo não ter RG ou CPF, deverá preencher o cupom com os dados completos do seu responsável legal, uma vez que não será possível o preenchimento do cupom com dados de mais de uma pessoa.

O cliente deverá retirar o cupom na própria loja onde efetuou a compra, preenchendo seus dados pessoais completos, como nome completo, endereço completo, telefone, RG, CPF e e-mail, respondendo a seguinte pergunta: "Qual livraria e papelaria que você compra e ainda ajuda uma entidade assistencial?", colocando-o(s) nas urnas localizadas nas lojas da JALLOVI, até os dias 15/01/2022, 22/01/2022, 29/01/2022, 05/02/2022, 12/02/2022 e 19/02/2022, até as 14hs, para participarem das apurações que serão realizadas nos mesmos dias, respectivamente, às 16hs.

Os cupons serão cumulativos (reaproveitados) após cada apuração, os cupons originais contemplados retornarão à urna para a apuração seguinte, e as cópias dos mesmos serão guardadas para a prestação de contas.

O regulamento completo da promoção estará disponível nas lojas em local de fácil acesso, e no site www.jalovi.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento de cada apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual livreria e papelaria que você compra e ainda ajuda uma entidade assistencial?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/01/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/12/2021 08:00 a 15/01/2022 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Rodrigues Alves NÚMERO: 6-34 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17015-901

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da loja Jalovi

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |

DATA: 22/01/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/12/2021 08:00 a 22/01/2022 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Rodrigues Alves NÚMERO: 6-34 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17015-901

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da loja Jalovi

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |

DATA: 29/01/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/12/2021 08:00 a 29/01/2022 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Rodrigues Alves NÚMERO: 6-34 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17015-901

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da loja Jalovi

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |

DATA: 05/02/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/12/2021 08:00 a 05/02/2022 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Rodrigues Alves NÚMERO: 6-34 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17015-901

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da loja Jalovi

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |

DATA: 12/02/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/12/2021 08:00 a 12/02/2022 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Rodrigues Alves NÚMERO: 6-34 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17015-901

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da loja Jalovi

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |

PRÊMIOS

produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

DATA: 19/02/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/12/2021 08:00 a 19/02/2022 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Rodrigues Alves NÚMERO: 6-34 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17015-901

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da loja Jalovi

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Depósito em conta poupança no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em nome do contemplado, com carência de 30 dias para saque. | 30.000,00 | 30.000,00 | 1 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 6 | 35.000,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas e, somente serão abertas, pouco antes da realização de cada apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início da apuração. Todos os cupons serão colocados em um único recipiente ou local e serão retirados, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com a resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não Poderão Participar: Ficam vetadas às participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da JLV Livraria LTDA, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia: A empresa promotora utilizará os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoor, telegramas e etc.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, pelo prazo de no máximo 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Endereço Completo do Local de Entrega dos Prêmios: Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da loja JALOVI, onde o contemplado efetuou suas compras, sem qualquer ônus ao contemplado. Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Jalovi reserva-se o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, internet, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fica desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 22/12/2021 às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QTP.IFN.DOO